



Processo nº: 0003548-61.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-05-18 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Roberto Gonçalves Camargo Fil Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-05-13 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Bartolamei Ramos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-05-14 00:00:00.0
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Klechowicz Fontana **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2010-12-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50268

Nome do Funcionário/Servidor: Edson dos Santos Azevedo **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2008-07-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14013

Nome do Funcionário/Servidor: Valderi Camara **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1991-04-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8230

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Carolina Cani **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2008-08-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 12619

2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):

2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver observações abaixo.

3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1Relação de Assistentes:

3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:

4CONCLUSÕES FINAIS



Observações

O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;

Foi informado a composição com: 4 Chefes de Secretaria/1 Analista Judiciário Sênior/2 Analistas Judiciários/1 Técnica Judiciária; 4 Supervisores/Técnicos Judiciários; 3 Analistas Judiciários; 4 Técnicos de Secretaria; 26 Técnicos Judiciários; 6 Estagiários; 2 Analistas/Setor de Psicologia;

Totalizam 43 servidores do quadro à disposição da secretaria;

No Gabinete do Juiz Titular constam: 3 Assistentes; 2 Estagiários; Gabinete da Juíza Substituta: 3 Assistentes; Gabinete do Juiz Substituto 3 Assistentes e 1 Estagiário.

Totalizam 9 servidores/comissionados à disposição do gabinete;

O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 36 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 40 servidores/comissionados.

Encontra-se com o excedente.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final Foro Central competências: execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 10433
1.1.1.2 Autos Arquivados: 6187
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 625
1.1.1.4 Autos Suspensos: 710
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO



1.1.2.1 Distribuição de Execução:

142, 77

1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais:

prejudicado.

1.1.2.3 Arquivamento de Execução:

91, 41

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Prejudicado

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 420 autos paralisados há mais de 30 dias, a mais antiga desde 9/2/2021, execução 0000178- 42. 2016. 8. 16. 0009. * Constan 56 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/02/2021, execução 0002715- 74. 2017. 8. 16. 0009. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: - 108 aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 28/2/2023, execução 00007656420- 16. 8. 16. 0009; 11 para expedir, a mais antiga desde 24/10/2022, execução 4017142- 03. 2020. 8. 16. 0009. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam: 988 para expedir, por exemplo, ato ordinatório (agendado para 24/4/2023) desde 22/11/2022; 88 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

231

3.2 Canceladas:

51

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

13

3.5 Pessoas Ouvidas:

0

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

09/05/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

208

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

23/03/2023

5 SUSPENSÃO



5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 96 execuções sem os registros da data final da suspensão. * Ainda, execução 00067842820128160009, na qual não foi localizada a decisão de suspensão, encontrando-se como preso. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. * Levantar todos os casos de suspensão, tornando ativos os que não tem decisão fundamentada. Regularizar.

7 PRISÃO

7.1 Total de Prisões Ativas:

7494

7.2 Regime Fechado:

7713

7.3 Regime Semiaberto:

4636

7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:

1090

7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:

3546

7.6 Prisão Domiciliar

prejudicado

7.7 Internação em Medida de Segurança:

270

7.8 Outras:

128

7.9 Foragido:

1400

7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 128 condições de regime aberto ativas nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.

7.11 Está regular a Publicação no BNMP?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 28 execuções aguardando regularização no BNMP desde 17/11/2020. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

18673

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

prejudicado

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1090 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e 1250 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 936 condições de regime aberto e as 87 de medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. Regularizar.

8.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Constam, ainda, 7231 medidas não cumpridas. * Cobrar regularmente as informações do Patronato/Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

8.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 31 prestações em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

9 CADASTRO

9.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Total de 1. 436 execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos de falta do RG //NCI e do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras

Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 0003569- 97. 2019. 8. 16. 0009, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000032- 38. 2020. 8. 24. 0041, com regime aberto, entre inúmeras outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 165 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0000706- 72. 1999. 8. 16. 0009, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 539 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, execução 4002337- 11. 2021. 8. 16. 0009, onde foi determinado o cancelamento da execução (seq. 7. 1), diante da existência de outra, tendo a mesmo sido arquivada provisoriamente de forma indevida em 27/9 /2021. * Levantar todos as execuções, os agravos e os incidentes arquivados provisoriamente, retirandoos imediatamente do arquivo. * No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 8 inconsistências: Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1; - Existe evento com data de decisão futura ou condenação com data de prisão futura = 1; Execução penal não possui nenhuma ação penal = 6. Regularizar imediatamente e manter controle constante.



10.2 Pendências: Não
Determinação / Recomendação: * Total de 22 pendências: Progressão para Aberto = 8; Progressão para Semiaberto = 7; Livramentos Condicional = 6; Prescrição Executória = 1. Regularizar imediatamente e manter controle permanente.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 10104
1.1.1.2 Autos Arquivados: 4855
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 93
1.1.1.4 Autos Suspensos: 161
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 130, 33



1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado
1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 150, 70
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 9 ao Contador desde 26/3/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 30 autos paralisados há mais de 30 dias, a mais antiga desde 20/9/2021, execução 4000739- 10. 2021. 8. 16. 0013. * Constam 53 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 20/9/2021, execução 4000739- 10. 2021. 8. 16. 0013. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 7 para expedir desde 7/12/2022, execução 4001499- 45. 2020. 8. 16. 0028. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não



Determinação / Recomendação:

* Constatam: 2. 126 para expedir, por exemplo, ato ordinatório (agendada para 15/02/2023) desde 6 /12/20022; 66 com urgência; 40 decursos de prazo, por exemplo, comunicação eletrônica desde 28/10/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 5 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar as informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

3

3.2 Canceladas:

3

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

1

3.5 Pessoas Ouvidas:

1

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

260

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

17/04/2023

5 SUSPENSÃO



5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 141 execuções sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 118
6.2 Foragido: 75
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 13464
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 8172
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante das informações do item 7. 2 acima. * Constam 7. 885 condenados cumprindo regime aberto e somente 4. 796 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 75 de regime semiaberto e as demais serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. Regularizar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não Determinação / Recomendação: * Diante das informações do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.



7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 1. 315 prestações atrasadas. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 869 execuções ativos com os registros irregulares dos polos passivos do RG//NCI e do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras

Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000024- 73. 2022. 8. 16. 0096 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000049- 32. 2019. 8. 16. 0009 com regime fechado, entre inúmeras outras (300); Execução 0000104- 34. 2020. 8. 24. 0038 com regime semiaberto, entre inúmeras outras (555). * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 105 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000634- 39. 2023. 8. 16. 4321, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 29 execuções arquivadas sem as baixas definitivas, por exemplo, 00014449320- 18. 8. 16. 0009, em que pese a determinação do arquivamento provisório de seq. 148. .1. * Há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Diante disso, levantar todos os autos arquivados provisoriamente,



retirandoos do arquivo. * Nos casos de determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual o Seeu controla o prazo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. Regularizar.
9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
9.1 Ativos: 522
9.2 Cumprimentos Atrasados: 2125
9.3 Não Cumpridas: 451
9.4 Arquivados Com Baixas: 1314
9.5 Arquivados Sem Baixas: 0
9.6 A situação está regular? Não Determinação / Recomendação: CNFJ - Art. 756. Caberá à secretaria do juízo que recebeu a delegação preencher o cadastro da carta de fiscalização, em campo específico dos autos, com os dados relativos ao prazo de duração e às condições do benefício. * Constam, ainda, 23 prestações pecuniárias em atraso. * Manter o controle rigoroso das fiscalizações das medidas. Regularizar.
9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo? Sim
9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Sim
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Não Determinação / Recomendação:



* Total de 72 inconsistências: Existe evento com data de decisão futura ou condenação com data de prisão futura = 8; Execução penal não possui nenhuma ação penal = 14; Pendentes de encerramento = 50. Regularizar imediatamente, mantendo controle rigoroso.

10.2 Pendências:

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 130 pendências: Progressão para Aberto = 2; Progressão para Semiaberto = 1; Livramentos Condicionais = 3; Término de Pena = 52; Prescrição Executória = 72. Regularizar imediatamente, mantendo controle rigoroso.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

57

1.1.1.2 Autos Arquivados:

454

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

2

1.1.1.4 Autos Suspensos:

1

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

12, 54



1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 11, 33
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Consta um feito paralisado há mais de 30 dias, desde 20/03/2023, autos 0001675- 67. 2011. 8. 16. 0009, com prioridade de julgamento. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam 36 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 14/04/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 10



3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 26/04/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado? Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Sim
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Não Determinação / Recomendação: * Na certidão encaminhada pela secretaria, constam: uma assistente de atendimento; uma assistente social; uma auxiliar de serviços gerais; um analista financeiro; e um analista jurídica. Entretanto, não estão registradas no Sistema Projudi. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Não Determinação / Recomendação: * O funcionários do Patronato/Conselho da Comunidade devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Não Determinação / Recomendação: * Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Patronato /Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.
6 UNIDADE PRISIONAL



6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?
Sim
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?
Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Constatadas várias execuções paralisadas e sem cumprimentos. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.</p> <p>2. A secretaria deverá regularizar o cadastro das execuções e dos eventos, corrigindo e baixando as condições ativas dos regimes que não se enquadram nesta competência, a fim de que traduzam a realidade dos números de condenados à disposição do juízo, das medidas aplicadas e de seus cumprimentos.</p> <p>2. 1. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado e semiaberto à respectiva Vara de Execuções Penais, em conformidade Resolução nº 93, de 12 e agosto de 2013.</p> <p>3. Cobrar regularmente a informação do Patronato, do Conselho da Comunidade e das instituições de prestações de serviços e de cursos, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.</p> <p>3. 1. Devem ser juntados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.</p> <p>4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Seeu, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.</p> <p>5. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de execuções em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela</p>



secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

5. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

6. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud ([https://www. tjpr. jus. br/web/gesprijud](https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud)), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 28/4/2023.

Curitiba 28 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

